



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO CRUZ
Rua Sólon de Lucena nº. 10 – Centro
CNPJ – 08.767.154/0001-15

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei nº. 253/75, de 20 de novembro de 1975.

BREJO DO CRUZ-PB, QUARTA – FEIRA 17 DE JANEIRO DE 2024

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

DECRETO MUNICIPAL Nº 1.348, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023 *

Declara situação de anormalidade, caracterizada como situação de emergência (Cobrade 14.110) decorrente da estiagem e da seca que assolam o Município de Brejo do Cruz.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE BREJO DO CRUZ, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, e as que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO a notória escassez de chuvas que assola a região, inclusive o Município de Brejo do Cruz/PB;

CONSIDERANDO a preocupante situação das reservas de água, delineando as ações para a manutenção da continuidade do abastecimento para o Município de Brejo do Cruz/PB;

CONSIDERANDO que a água é bem essencial e indispensável as necessidades básicas de vida, fundamental para a sobrevivência e saúde da população;

CONSIDERANDO que a falta de água é, indiscutivelmente, situação que caracteriza desastre, representada por danos humanos, materiais ou ambientais e, conseqüentemente, prejuízos econômicos e sociais;

CONSIDERANDO que nas propriedades rurais está ocorrendo escassez de água nas fontes naturais e açudes, fontes essas que abastecem o consumo humano e animal;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade e obrigatoriedade institucional do Poder Público adotar medidas tendentes ao racionamento de água, evitando a interrupção do abastecimento local,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada a existência de situação de anormalidade provocada pela estiagem e seca no Município de Brejo do Cruz/PB, caracterizada como Situação de Emergência (Cobrade 14.110)

§ 1º A situação de anormalidade declarada no caput é considerada como "desastre" na forma definida no inciso VII do art. 2º do Decreto Federal nº 10.593, de 24 de dezembro de 2020, que Dispõe sobre a organização e o funcionamento do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil e do Conselho Nacional de Proteção e Defesa Civil e sobre o Plano Nacional de Proteção e Defesa Civil e o Sistema Nacional de Informações sobre Desastres.

§ 2º A situação de anormalidade reconhecida é válida para toda a área do território de Brejo do Cruz/PB comprovadamente afetada pelo desastre, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, podendo esse ser prorrogado se persistir a anormalidade ora reconhecida.

Art. 2º Fica autorizada, com base no inciso IV do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, observadas as restrições previstas na Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), a contratação de serviços e aquisição de bens necessários às atividades de resposta à anomalia de que trata este Decreto, por meio de contratação direta, observando o processo previsto no art. 26, caput da mesma Lei, as obras e serviços que se mostrarem aptos a mitigar as conseqüências provocadas pela estiagem.

Art. 3º Fica autorizada a abertura de crédito especial ou suplementar, assim como a utilização de reserva de contingência do orçamento de 2023, para atendimento à situação de anormalidade neste Decreto declarada, observadas as disposições legais inerentes a cada despesa.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigor pelo prazo de 180 (sessenta) dias da data de sua publicação, facultada a sua prorrogação, limitada a 30 (trinta) dias.

Brejo do Cruz - PB, 16 de outubro de 2023.

TALES TORRICELLI DE SOUSA COSTA E SILVA
PREFEITO CONSTITUCIONAL

*Publicado em 17/10/2023.

Brejo do Cruz, 12 de janeiro de 2024.
Portaria Nº 028/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE BREJO DO CRUZ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das suas atribuições legais e considerando a Lei de nº 864/2010 – Regime Jurídico Único, Lei nº 1066/2019 – Estrutura Administrativa e da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art.1º - Nomear SARAH KAYSLLANE DA SILVA NOBRE, no Cargo Comissionado de COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO, código PMBC-CC-21, inserido na secretária da Educação do Município de Brejo do Cruz – PB.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

Comunique-se
Cumpra-se

Brejo do Cruz - PB, 11 de janeiro de 2024

TALES TORRICELLI DE SOUSA COSTA E SILVA
Prefeito Municipal

LICITAÇÃO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00079/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00079/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: L & J TRANSFER LTDA - R\$ 13.890,00.

Brejo do Cruz - PB, 17 de Janeiro de 2024

Simonny Danielly Alves de Freitas
Secretária Municipal de Educação

**EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 00084/2023**



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO CRUZ
Rua Sólón de Lucena nº. 10 – Centro
CNPJ – 08.767.154/0001-15

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei nº. 253/75, de 20 de novembro de 1975.

BREJO DO CRUZ-PB, QUARTA – FEIRA 17 DE JANEIRO DE 2024

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de instrumentos musicais para atender as necessidades da banda marcial das escolas municipais.

1) ARTE MUSICAL DISTRIBUIDORA DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA - CNPJ: 42.676.495/0001-13, saiu vencedor no item: 3, com o valor global de R\$ 7.920,00 (sete mil e novecentos e vinte reais);

2) MARCELO ARAUJO SILVA E CIA LTDA – CNPJ: 71.107.320/0001-93, saiu vencedor nos itens: 1 e 2, com o valor global de R\$ 7.864,00 (sete mil e oitocentos e sessenta e quatro reais);

Unidade Orçamentaria: Os recursos a serem utilizado para as despesas oriundas deste processo esta previsto na Lei Orçamentária anual da Prefeitura Municipal de Brejo do Cruz/PB.

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002.

Assinatura Da Ata: 09 de janeiro de 2024

Vigência Das Atas De Registro De Preço: 12 (doze) meses a partir de sua assinatura.

Brejo do Cruz/PB, 17 de janeiro de 2024.

Prefeitura Municipal De Brejo Do Cruz-PB
CNPJ: 08.767.154/0001-15
SIMONNY DANIELLY ALVES DE FREITAS
Secretária de Educação

RESULTADO - CHAMADA PÚBLICA Nº 00007/2023

OBJETO: LOCAÇÃO DE TRATORES ACOMPANHADOS DE GRADE ARADORA PARA A REALIZAÇÃO DO PRAGRAMA DE CORTE DE TERRA NA ZONA RURAL DE BREJO DO CRUZ. PROPONENTES DECLARADOS VENCEDORES e respectivos valores totais das contratações: ASSOCIACAO COMUNITARIA RURAL DA BALIZA - Valor: R\$ 50.200,00; BREJO DO CRUZ LOCACAO E SERVICOS LTDA - Valor: R\$ 50.200,00; COMPLEXO CACHOEIRA EVENTOS E SERVICOS LTDA - Valor: R\$ 50.200,00. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Solon de Lucena, 10 - Centro - Brejo do Cruz - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (83) 3443-2240. E-mail: pmbclicita@gmail.com.

Brejo do Cruz - PB, 10 de Janeiro de 2024

ALISON DE SOUSA SILVA
Presidente da Comissão

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Brejo do Cruz, 09 de janeiro de 2024.
Portaria Nº 021/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE BREJO DO CRUZ, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de disciplinar os procedimentos de concessão de férias do servidor que compõe o quadro da Secretaria de Finanças, com fulcro no Capítulo III da Lei Municipal nº 864, de 28 de junho de 2010;

RESOLVE:

Art.1º- CONCEDER 30 dias de férias consecutivos, para ser gozada durante o período de 01/12/2023 a 30/12/2023, referentes ao período aquisitivo de 2017, do(a) servidor(a) MARIA LEDICLEIDE GARCIA DE ALMEIDA FERNANDES matrícula 721, ocupante do cargo de AGENTE FISCAL DE TRIBUTOS, na Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo ao dia 01 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Publique-se e Cumpra-se.

Brejo do Cruz - PB, 09 de janeiro de 2024

MARJORIE JORDANA GARCIA FERNANDES
Secretária de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
CONSELHODO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE – CMDCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTOS E
TURISMO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREJO DO
CRUZ– BCPREV



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO CRUZ
Rua Sólon de Lucena nº. 10 – Centro
CNPJ – 08.767.154/0001-15

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei nº. 253/75, de 20 de novembro de 1975.

BREJO DO CRUZ-PB, QUARTA – FEIRA 17 DE JANEIRO DE 2024